



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ Nº 08.903.189/0001-34

TERMO ADITIVO AO PARECER Nº _____/2005

Emenda ao Projeto de Lei Nº 74/2005.

A **Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito** recebeu para analisar e emitir parecer, a **Emenda Nº 01 de 2005 ao Projeto de Lei 74/2005**, de autoria do Vereador Augusto Carreras. Como o relator foi o Vereador Daniel Coelho, o mesmo foi a ele emitido para exame e emissão de aditivo ao Parecer.

RELATÓRIO

A Emenda introduz o parágrafo único ao Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 74/2005, de autoria do Vereador Carlos Gueiros.

ANÁLISE

A Emenda estabelece prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início do contrato, para a transferência de registro do veículo de propriedade da prestadora de

serviços para o município do Recife, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ Nº 08.903.189/0001-34

Visto que a emenda não fere na sua essência o referido projeto de Lei, apenas normatizando a transferência dos veículos e a adequação das empresas com contratos pré-existentes, consideramos positiva a referida proposta.

Em visto do exposto, opinamos pela **aprovação** da Emenda Nº 01/2005 ao Projeto de Lei Nº 74/2005.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de Agosto de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Luiz Helvécio
Presidente

Carlos Gueiros
Vice-Presidente

Daniel Coelho
Membro Efetivo - Relator